



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SUBPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME**

**TERMO DE ADITAMENTO N° 05/SUB-MG/STLP/2021**

**TERMO DE CONTRATO n° 03/SUB-MG/STLP/2020**

**CONTRATANTE** : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
**CONTRATADA** : FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
**OBJETO DO CONTRATO** : Prestação de serviços de limpeza de galerias, córregos e canais à Prefeitura do Município de São Paulo, em área administrativa da Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, através de 02 (duas) equipes.  
**OBJETO DO ADITAMENTO** : Prorrogação do prazo contratual por 03 (três) meses  
**PERÍODO** : 24/12/2021 a 23/03/2022  
**VALOR DO ADITAMENTO** : R\$ 657.055,54  
**PROCESSO SEI N°** : 6058.2020/0000611-6

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, no prédio sede da **Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme**, sito à Rua General Mendes, nº 111, Vila Maria, nesta Capital, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Sr. Subprefeito **ROBERTO DE GODOI CARNEIRO**, doravante designada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Santos Dumont, nº 258, Jardim Pazzini, Taboão da Serra, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 53.591.103/0001-30, neste ato representada por seu representante legal ou procurador Sra. **RITA DE CÁSSIA BASTOS**, portadora da cédula de identidade nº 17.897.182-0, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 022.962.268-25, doravante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização constante do processo SEI nº 6058.2020/0000611-6, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº **03/SUB-MG/STLP/2020**, conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo a que se refere à cláusula 5.2. do ajuste em epígrafe fica prorrogado por mais 3 (três) meses a iniciar em 24/12/2021 e a terminar em 23/03/2022 ou até o término de procedimento licitatório para a contratação dos serviços objeto do aditamento em referência, o que ocorrer primeiro, e desde que atenda ao interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO**

O valor total estimativo do presente aditamento é de R\$ 657.055,54 (seiscentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).





### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes da dotação nº **47.10.17.512.3005.2367.3390.3900.00** do orçamento vigente, conforme Nota de Empenho nº 96.860/2021, no valor de R\$ 42.040,66 (quarenta e dois mil e quarenta reais e sessenta seis centavos) e Nota de Empenho nº 96.873/2021, no valor de R\$ 7.150,66 (sete mil, cento e cinquenta reais e sessenta e seis centavos). Para o próximo exercício existirão verbas consignadas em dotação própria, em observância ao princípio da anualidade orçamentária.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº **03/SUB-MG/STLP/2020**.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

São Paulo, 20 de dezembro de 2021

**ROBERTO DE GODOI CARNEIRO**

Subprefeito

SUB-MG

FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Rita de Cássia Bastos

COO - Diretora de Operações

Advogada - OAB SP 394537

RG: 17.897.182-0 / CPF: 022.962.268-25

Nome: **RITA DE CÁSSIA BASTOS**

R.G.: **17.897.182-0**

Cargo: **Diretora de Operações**

Testemunhas:

Nome: *Everson*

R.G. *18410054*

Nome: **JACQUELINE FREITAS**

R.G.: *13161508*